



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3067

Ji-Paraná (RO), 4 de julho de 2019

SUMÁRIO

LEIS.....	PÁG. 01
ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 54
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 54
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 55
PORTARIAS.....	PÁG. 56
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS.....	PÁG. 57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 58
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 58

LEIS

LEI N° 3263 **01 DE JULHO DE 2019**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui a Política Municipal de Regularização Fundiária Sustentável do Município de Ji-Paraná-RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Seção I
Dos Princípios e Diretrizes Gerais

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ji-Paraná a Política Municipal de Regularização Fundiária Sustentável (PMRFS), visando à desburocratização, o ordenamento do território municipal, a correção das distorções e irregularidades dos núcleos urbanos informais, clandestinos e irregulares, conjuntos habitacionais, loteamentos, condomínios.

Art. 2º A Regularização Fundiária Sustentável em âmbito local observará as diretrizes, instrumentos e princípios constitucionais e legais da Política Urbana, em especial os previstos nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Federal nº 6.766/1979, na Lei Municipal nº 2.187/2011 (Plano Diretor) e demais leis e regulamentos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária Municipal Sustentável obedecerá no que couber às normas e procedimentos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º A PMRFS também regulamenta os casos de transferência de áreas públicas para fins de regularização fundiária na área dos 3.600 ha (três mil e seiscentos hectares) de domínio do Município, conforme Lei Federal nº 6.431/1977, através de outorga do título definitivo por ato do Poder Executivo Municipal e desde que obedecidas às diretrizes desta lei.

Parágrafo Único. A PMRFS também permite a transferência de áreas públicas dentro do perímetro dos 3.600 ha (três mil e seiscentos hectares) - aqui denominada regularização fundiária do Programa Casa Própria, em favor dos beneficiários de baixa-renda e, desde que preenchidos os requisitos definidos nesta Lei.

Art. 4º Para os efeitos legais entende-se por Regularização Fundiária Urbana Sustentável o conjunto de medidas jurídicas, técnicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de núcleos urbanos, com o fito de garantir o direito à moradia, a qualidade de vida da população, com o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, buscando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade com preservação do meio ambiente urbano ecologicamente equilibrado.

Art. 5º Ficam instituídas no território do Município de Ji-Paraná-RO as normas gerais e demais procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb-S e Reurb-E instituídos pela Lei Federal nº 13.465/2017, para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 6º As normas e procedimentos realizados para efeito de outorgas de título definitivo de propriedade, conferidos pelo Poder Executivo aos detentores de imóveis públicos localizados dentro da área de 3.600 hectares até a data de publicação desta Lei, consideram-se validamente atribuídos e regidos pela legislação anterior.

Art. 7º Para fins desta Lei consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área igual ou superior à fração mínima de parcelamento de solo prevista na legislação vigente, ainda que qualificadas ou inscritas como área rural;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, rede de abastecimento de água, distribuição de energia elétrica e iluminação pública e a presença de equipamentos públicos, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel privado objeto da Reurb, fora da área dos 3.600 ha de domínio do Município de Ji-Paraná, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, mediante o cumprimento de condições pré-estabelecidas na presente Lei;

VII - legitimação fundiária: forma de aquisição originária de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiver área pública ou possuir área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, fora da área dos 3.600 ha de domínio do Município de Ji-Paraná, integrante de núcleo urbano informal consolidado, pendente de regularização e que atenda as condições pré-estabelecidas na presente Lei;

VIII - regularização fundiária no âmbito do Programa Casa Própria - é aquela cujo título definitivo de propriedade do imóvel público é concedido ao beneficiário baixa renda, cujo imóvel não ultrapasse a dimensão de 300,00 m², dentro da área de 3.600 ha de domínio municipal, com uso exclusivo para fins de moradia e com ocupação de forma mansa e pacífica, por um período ininterrupto, igual ou superior a 10 (dez) anos, conforme o disposto nesta lei;

IX - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas nos termos fixados nesta lei;

X - baixa renda - núcleo familiar com renda mensal de até cinco salários mínimos que será devidamente certificada, mediante Laudo Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para efeitos desta Lei;

§ 1º Para fins de Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, bem como poderá exigir compensações ambientais.

§ 2º Fica facultado ao Município realizar a venda direta das áreas públicas objeto da Reurb-E ocupados até 22 de dezembro de 2016, desde que regulamentado por legislação própria nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 3º O projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico em lotes inferiores aos parâmetros definidos quando da implantação do núcleo urbano informal, fica condicionado à existência de termo de compromisso entre ocupantes, proprietários, loteadores ou incorporadores com o Município, assegurando a implantação e manutenção de áreas naturais, com funções e atributos ambientais relevantes,

próximas da área objeto de regularização, como mecanismo de compensação previsto no art. 38, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

§ 4º Quando as terras passíveis de regularização estiverem inseridas em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a PMRFS observará a legislação específica, inclusive com a elaboração de estudos técnicos, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 8º São objetivos do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável:

I - identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida;

II - ampliar o acesso à terra urbanizada, com prioridade para permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

III - efetivo controle do solo urbano pelo Município e a função social da propriedade;

IV - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

V - legalizar juridicamente as ocupações desordenadas do solo urbano municipal, fundado nos princípios de salubridade urbanística e ambiental;

VI - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

VII - participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;

VIII - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos, por meio da mediação e da transação;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo e seus recursos naturais, levando em consideração a situação de fato;

X - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, incidindo sobre imóveis cadastrados ou não perante a Prefeitura de Ji-Paraná.

Seção III
Dos Legitimados

Art. 9º Poderão requerer os instrumentos do Plano de Regularização Fundiária Urbana Sustentável, observada a legislação estadual e federal pertinente:

I - os seus beneficiários, individual ou coletivamente;

II - os proprietários de imóveis ou de terrenos e loteadores;

III - o Município, diretamente ou por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;

IV - os ocupantes, loteadores ou incorporadores;

V - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

VI - o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro, após conferência e aprovação do município.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a deflagração do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável com vista a readequar ao Plano Diretor e a função social da cidade, confere direito de regresso contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais em benefício do município de Ji-Paraná, seja pelos valores dispensados na regularização seja pela infraestrut-

tura implantada pelo município nos núcleos urbanos regularizados.

§ 3º Se o caso for de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, por via do procedimento da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 4º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II

Dos Instrumentos do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável

Seção I

Art. 10. Poderão ser empregados, no âmbito do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável todos os instrumentos jurídicos permitidos pelas legislações correlatas, bem como outros previstos na Lei Federal 13.465/2017, que atendam aos interesses da Administração Pública Municipal no uso e ocupação do solo urbano, especialmente pelos aqui especificados:

I - título definitivo, em relação a área dos 3.600 ha de domínio do Município de Ji-Paraná;

II - título definitivo no âmbito do Programa Casa Própria, em relação a área dos 3.600 ha de domínio do Município de Ji-Paraná;

III - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, em relação as áreas públicas e privadas fora da área dos 3.600 ha de domínio do Município de Ji-Paraná.

Art. 11. Na Regularização Fundiária Urbana, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias, podendo ser analisado caso a caso, com quitação do ISSQN e impostos.

§ 1º As áreas de propriedade do poder público, registradas no Registro de Imóveis e que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da Legislação vigente, homologado pelo juiz.

§ 2º A emissão dos títulos pelo Poder Público, será realizada em conformidade com a função social da propriedade urbana, observada a característica de cada ocupação, das áreas ocupadas, seus beneficiários, tempo da ocupação ou posse e natureza e tempo da posse definidas nesta Lei.

§ 3º O Direito Real de Laje, estabelecido Lei Federal 13.645/2017 e inserido no Código Civil Brasileiro no artigo 1.275, inciso XIII, somente poderá vir a ser aplicado após sua regulamentação, eis que tratando de matéria afeta à segurança das edificações, será admitido após a apresentação de estudos técnicos de estabilidade das edificações, para a garantia da salubridade e especialmente segurança dos habitantes, prevenindo-se o incentivo à favelização.

Seção II

Do Título Definitivo

Art. 12 Por ato do Poder Executivo poderá ser outorgado o título definitivo de bens imóveis do município, observado os seguintes critérios:

I - imóvel esteja inserido dentro da área de 3.600 ha;

II - posse mansa, pacífica, sem oposição e de boa fé;

III - cadeia possessória ininterrupta por período igual ou superior a 10 (dez) anos;

IV - no Processo Administrativo deverão constar:

a) documentos pessoais;

b) comprovante de residência;

c) certidão de nascimento;

d) certidão de casamento e regime de bens;

e) em caso de dissolução matrimonial: comprovante da dissolução conjugal e partilha de bens judicial ou extrajudicial ou inventário com formal de partilha nos casos de viuvez;

f) certidão negativa de débitos municipais (IPTU) para imóveis já cadastrados ou o comprovante de pagamento do IPTU relativo aos últimos 05 (cinco) anos no caso de imóveis que não estejam cadastrados perante a Prefeitura de Ji-Paraná-RO, que deverão ser lançados de forma retroativa;

g) Comprovante do pagamento do valor do ITBI;

h) comprovante do pagamento da taxa de demarcação;

i) certidão de ônus reais do imóvel;

j) Termo de Responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada;

k) documentos idôneos de transmissão da posse do imóvel, tais como: contratos, recibos de quitação e cessão de direito de posse sobre o imóvel pelo período ininterrupto igual ou superior a 10 (dez) anos.

§ 1º No momento da demarcação do imóvel, os servidores por ela responsáveis deverão notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis confinantes, permitindo que se manifestem de forma fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, eventual objeção, promovendo a juntada do respectivo comprovante ao processo administrativo.

§ 2º Ocorrendo descontinuidade no cômputo da posse, contar-se-á o novo período a partir do novo documento que demonstre a continuidade, legitimidade e regularidade da aquisição do imóvel.

§ 3º Sobrevindo à morte do beneficiário no curso do procedimento de regularização e antes da emissão do título definitivo, seus sucessores deverão comprovar junto ao Município a qualidade de herdeiros devidamente legitimados para habilitação no respectivo procedimento.

§ 4º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação a vistoria *in loco* do imóvel, preenchimento do memorial descritivo, planta, mapas e croquis com vista à identificação do imóvel, dimensão, identificação do possuidor e confinantes e a sua respectiva notificação.

Seção III

Regularização Fundiária no âmbito do Programa Casa Própria

Art. 13. O Poder Público Municipal fica autorizado a expedir Título Definitivo aos requerentes de área pública, observado os seguintes critérios:

I - imóvel inserido dentro da área de 3.600 ha;

II - posse mansa e pacífica, por um período ininterrupto, igual ou superior a 05 (cinco) anos, devendo a regularidade da cadeia possessória ser comprovada com apresentação dos documentos idôneos de transmissão da posse;

III - imóvel com fração não superior a 300 m² (trezentos metros quadrados), atendidas as exigências do Plano Diretor Municipal e as diretrizes da Lei Federal nº 6.766/1979;

IV - renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;

V - não ser proprietário nem possuidor de outro imóvel urbano ou rural, nem beneficiário de outro programa de regularização fundiária concedido anteriormente;

VI - uso exclusivo para fins de moradia.

§ 1º No momento da demarcação do imóvel, os servidores por ela responsáveis deverão notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis confinantes, permitindo que se manifestem de forma fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, eventual objeção, promovendo a juntada do respectivo comprovante ao processo administrativo.

§ 2º Ocorrendo descontinuidade no cômputo da posse, contar-se-á o novo período a partir do novo documento que demonstre a continuidade, legitimidade e regularidade da aquisição do imóvel.

§ 3º Sobrevindo à morte do beneficiário no curso do procedimento de regularização e antes da emissão do título definitivo, seus sucessores deverão comprovar junto ao Município a qualidade de herdeiros devidamente legitimados para habilitação no respectivo procedimento.

§ 4º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação a vistoria *in loco* do imóvel, preenchimento do memorial descritivo, planta, mapas e croquis com vista à identificação do imóvel, dimensão, identificação do possuidor e confinantes e a sua respectiva notificação.

Art. 14. O requerente deverá instruir o Processo Administrativo com os seguintes documentos:

a) documentos pessoais;

b) comprovante de residência;

c) certidão de nascimento;

d) certidão de casamento e regime de bens;

e) em caso de dissolução matrimonial: comprovante da dissolução conjugal e partilha de bens judicial ou extrajudicial ou inventário com formal de partilha nos casos de viuvez;

f) certidão negativa de débitos municipais (IPTU) para imóveis já cadastrados ou o comprovante de pagamento do IPTU relativo aos últimos 05 (cinco) anos no caso de imóveis que não estejam cadastrados perante a Prefeitura de Ji-Paraná-RO, que deverão ser lançados de forma retroativa;

g) Comprovante do pagamento do valor do ITBI;

h) comprovante do pagamento da taxa de demarcação;

i) documentos particulares de transmissão da posse do imóvel, tais como: contratos, recibos de quitação e cessão de direito de posse sobre o imóvel pelo período ininterrupto igual ou superior a 05 (cinco);

j) comprovantes da renda do núcleo familiar;

k) certidão do ônus reais do imóvel;

l) Termo de Responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada.

§ 1º A análise de renda familiar para enquadramento na Regularização Fundiária Programa Casa Própria deverá ser submetida a relatório de



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Eliás Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

profissional habilitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação a vistoria *in loco* do imóvel, preenchimento do memorial descritivo, juntada de mapa, planta e croqui com vista a identificação do imóvel, dimensão, bem como identificação do possuidor e se o imóvel é utilizado para uso exclusivo para fins de moradia.

Seção IV Da Legitimação Fundiária

Art. 15. A legitimação fundiária, fora dos 3.600 ha de domínio do Município, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver parcela de área pública ou área privada, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente até 22 de dezembro de 2016, devendo os procedimentos seguir os arts. 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.65/2017 e eventuais alterações.

Seção V Da Legitimação de Posse

Art. 16. A legitimação de posse, fora dos 3.600 ha de domínio do Município, trata-se de instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei e do procedimento previsto no arts. 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*.

§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos de titularidade do poder público.

Seção VI Demarcação Urbanística

Art. 17. Os procedimentos de demarcação urbanística deverão seguir os procedimentos estabelecidos nos arts. 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465/2017.

CAPÍTULO III Do Procedimento Administrativo

Seção I Disposições Gerais

Art. 18. O PMRFS obedecerá às seguintes fases:

I - requerimento dos legitimados, contendo cópia dos documentos pessoais, vias originais dos recibos de quitação e cessão de posse, com reconhecimento de firma dos vendedores para confirmar o período de posse exigida nesta lei e na legislação correlata;

II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes, em caso de regularização solicitada pelo proprietário originário da área;

III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - decisão da autoridade competente, mediante ato formal;

V - expedição do Título Definitivo pelo Município; e

VI - registro do Título Definitivo e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

§ 1º As despesas decorrentes da emissão do Título Definitivo, como ITBI e registro ficarão a cargo do beneficiário.

§ 2º Nos casos de solicitação da Reurb por particular e ou loteador as despesas decorrentes da regularização da área e registro ficarão a cargo do solicitante.

Art. 19. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município fica autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 20. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação:

I - classificar as áreas a serem abrangidas pela Regularização Fundiária;

II - processar, avaliar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação:

I - autuar os processos administrativos objeto de Regularização

Fundiária;

II - elaborar o projeto de regularização fundiária;

III - emitir o Título Definitivo da área.

Art. 22. Os processos administrativos que envolvam a transferência de áreas de domínio do Município, nela incluídas áreas verdes, de preservação permanente, de manancial, de nascentes e destinadas a equipamentos públicos ou uso da coletividade, serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, após Parecer Técnico do órgão responsável competente e, antes da assinatura do Prefeito Municipal.

Seção II Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 23. O projeto de regularização fundiária deverá seguir os procedimentos fixados nos arts. 35 e 54, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.65/2017 e eventuais alterações.

CAPÍTULO IV

Seção I Da Arrecadação dos imóveis abandonados

Art. 24. Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago, devendo o seu procedimento, sem prejuízo da legislação correlata, seguir o estipulado nos arts. 64 e 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.65/2017 e eventuais alterações.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. Aplicam-se a presente lei no que couber a Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação pertinente e suas eventuais alterações.

Art. 26. No Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável- REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

Art. 27. O instrumento da usucapião previsto no art. 15, II, da Lei Federal nº 13.465/2017, restringir-se-á aos imóveis particulares.

Art. 28. Nos procedimentos de regularização fundiária sustentável de áreas que incidam sobre Área de Preservação Permanente - APP deverá ser garantida a melhoria das condições socioambientais.

Art. 29. São consideradas reservadas as terras devolutas municipais necessárias à consecução de projetos de interesse público ou social, caracterizado em lei ou ato regulamentar, especialmente no Plano Diretor Municipal, bem como aquelas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, conforme art. 225, §5º da Constituição Federal de 1988.

Art. 30. A regularização de ocupações irregulares não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 31. Nos casos em que houver custas e emolumentos para o registro do respectivo ato de Regularização Fundiária, estas serão de responsabilidade do interessado.

Art. 32. Eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, previamente aprovadas.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial a Lei Municipal nº 1453, de 27 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 1663 de 18 de setembro de 2007, Lei Municipal nº 2487, de 05 de maio de 2013, Lei Municipal nº 2688, de 04 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 2751 de 05 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

LEI Nº 3264 **01 DE JULHO DE 2019**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de

2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as prioridades da Administração Municipal;
- II – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III – as Metas Fiscais;
- IV – o Orçamento Fiscal;
- V – o Controle da Despesa Pública;
- VI – as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;
- VII – o Orçamento da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2020:

- I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
- II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III – promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Físicas da presente Lei.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

- I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista, inclusive o Fundo de Previdência Social – FPS;
- II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III – a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV DAS METAS FISCAIS

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2019, incumbindo à Administração:

- I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – expandir o número de contribuintes;
- IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V – demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

RELAÇÃO DOS ANEXOS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Metas Anuais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Evolução do Patrimônio Líquido

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Projeção Atuarial do RPPS

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Programas, Metas e Ações



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a/RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(a/RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(a/RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	282.858.771,72	268.723.894,85	1,02	123,31	309.134.438,86	293.686.527,51	1,11	134,77	337.760.287,90	320.881.899,96	1,21	147,25
Receitas Primárias (I)	259.490.318,06	246.523.197,86	0,93	113,13	283.519.121,52	269.351.245,98	1,02	123,60	309.772.992,17	294.293.171,36	1,11	135,05
Despesa Total	250.725.131,50	238.196.020,80	0,90	109,30	273.942.278,67	260.252.972,33	0,98	119,43	299.309.333,68	284.352.397,57	1,08	130,48
Despesas Primárias (II)	245.361.615,05	233.100.527,32	0,88	106,97	268.082.100,61	254.685.636,15	0,96	116,87	292.906.503,12	278.269.526,05	1,05	127,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.437.020,91	14.665.609,83	0,06	6,73	16.866.489,04	16.023.645,30	0,06	7,35
Resultado Nominal	717.653,80	681.791,56	0,00	0,31	4.277.305,32	4.063.561,96	0,02	1,86	4.843.171,41	4.601.150,87	0,02	2,11
Dívida Pública Consolidada	31.330.830,68	29.765.182,10	0,11	13,66	30.582.425,93	29.054.176,26	0,11	13,33	29.594.931,29	28.116.028,20	0,11	12,90
Dívida Consolidada Líquida	-6.778.246,75	-6.439.527,60	-0,02	-2,95	-11.055.552,07	-10.503.089,56	-0,04	-4,82	-15.898.723,48	-15.104.240,43	-0,06	-6,93
Receitas Primárias advindas de PPP(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto so saldo das PPP(VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria Geral de Contabilidade

PIB RO - 2011: 27.839.000.000,00
RCL - 2018 229.383.147,31



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	253.012.255,16	0,91	110,30	258.955.415,39	0,93	112,89	5.943.160,23	2,35
Receitas Primárias (I)	240.941.429,64	0,87	105,04	237.498.002,99	0,85	103,54	-3.443.426,65	-1,43
Despesa Total	253.012.255,16	0,91	110,30	229.341.165,96	0,82	99,98	-23.671.089,20	-9,36
Despesas Primárias (II)	247.717.255,16	0,89	107,99	224.566.735,36	0,81	97,90	-23.150.519,80	-9,35
Resultado Primário (III) = (I-II)	-6.775.825,52	-0,02	-2,95	12.931.267,63	0,05	5,64	19.707.093,15	-290,84
Resultado Nominal	1.620.275,08	0,01	0,71	-4.038.448,77	-0,01	-1,76	-5.658.723,85	-349,24
Dívida Pública Consolidada	37.548.403,33	0,13	16,37	31.951.057,58	0,11	13,93	-5.597.345,75	-14,91
Dívida Consolidada Líquida	16.214.134,20	0,06	7,07	-2.928.200,55	-0,01	-1,28	-19.142.334,75	-118,06

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade - LDO/2018 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2018

Nota 1: Foi utilizado o PIB do Estado de Rondônia como base de cálculo para os percentuais das metas previstas e realizadas.

Nota 2: SEPLAN/GEP - IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais

PIB a preço de mercado corrente - Estado RO

27.839.000.000,00

RCL - Receita Corrente Líquida

229.383.147,31

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017 Realizada	2018 Realizada	%	2019 orçada	%	2020 estimada	%	2021 estimada	%	2022 estimada	%	
Receita Total	245.445.161,89	258.955.415,39	5,50	263.142.223,51	1,62	282.858.771,72	7,49	309.134.438,86	9,29	337.760.287,90	9,26	
Receitas Primárias (I)	229.559.629,52	237.498.002,99	3,46	242.502.052,81	2,11	259.490.318,06	7,01	283.519.121,52	9,26	309.772.992,17	9,26	
Despesa Total	227.644.584,29	229.341.165,96	0,75	263.822.315,73	15,03	250.725.131,50	-4,96	273.942.278,67	9,26	299.309.333,68	9,26	
Despesas Primárias (II)	221.960.632,77	224.566.735,36	1,17	250.074.954,97	11,36	245.361.615,05	-1,88	268.082.100,61	9,26	292.906.503,12	9,26	
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.598.996,75	12.931.267,63	70,17	-7.572.902,16	-158,56	0,00	-100,00	15.437.020,91	#DIV/0!	16.866.489,04	9,26	
Resultado Nominal	-5.117.628,52	-4.038.448,77	-21,09	4.567.700,00	-213,11	717.653,80	-84,29	4.277.305,32	496,01	4.843.171,41	13,23	
Dívida Pública Consolidada	27.240.625,78	31.951.057,58	17,29	27.383.357,58	-14,30	31.330.830,68	14,42	30.582.425,93	-2,39	29.594.931,29	-3,23	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-2.928.200,55	#DIV/0!	-7.495.900,55	0,00	-6.778.246,75	-9,57	-11.055.552,07	63,10	-15.898.723,48	43,81	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017 Realizada	2018 Realizada	%	2019 orçada	%	2020 estimada	%	2021 estimada	%	2022 estimada	%	
Receita Total	234.875.753,00	247.804.225,25	5,50	263.142.223,51	6,19	268.723.894,85	2,12	293.686.527,51	9,29	320.881.899,96	9,26	
Receitas Primárias (I)	219.674.286,62	227.270.816,26	3,46	242.502.052,81	6,70	246.523.197,86	1,66	269.351.245,98	9,26	294.293.171,36	9,26	
Despesa Total	217.841.707,45	219.465.230,58	0,75	263.822.315,73	20,21	238.196.020,80	-9,71	260.252.972,33	9,26	284.352.397,57	9,26	
Despesas Primárias (II)	212.402.519,40	214.896.397,47	1,17	250.074.954,97	16,37	233.100.527,32	-6,79	254.685.636,15	9,26	278.269.526,05	9,26	
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.271.767,22	12.374.418,78	70,17	-7.572.902,16	-161,20	0,00	-100,00	14.665.609,83	#DIV/0!	16.023.645,30	9,26	
Resultado Nominal	-4.897.252,17	-3.864.544,28	-21,09	4.567.700,00	-218,20	681.791,56	-85,07	4.063.561,96	496,01	4.601.150,87	13,23	
Dívida Pública Consolidada	26.067.584,48	30.575.174,72	17,29	27.383.357,58	-10,44	29.765.182,10	8,70	29.054.176,26	-2,39	28.116.028,20	-3,23	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-2.802.105,79	#DIV/0!	-7.495.900,55	0,00	-6.439.527,60	-14,09	-10.503.089,56	63,10	-15.104.240,43	43,81	

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2018

PIB 27.839.000,00

Histórico	2020	2021	2022
Taxa de Aumento da Receita Média Anual Projetada (Governo Federal)	9,26	9,26	9,26
Taxa de Inflação e Projeção	5,26	5,26	5,26
Índice de Inflação Projetada (Valores Constantes / Média Inflação Período)	1,0526	1,0526	1,0526
Índice de Crescimento Projetado Valores Correntes	1,0926	1,0926	1,0926



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	141.532.760,46	100%	179.021.586,24	100%	163.598.476,87	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	141.532.760,46	100%	179.021.586,24	100%	163.598.476,87	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2016, 2017 e 2018

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-57.465.090,32	100%	-20.519.433,10	100%	-36.418.950,11	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-57.465.090,32	100%	-20.519.433,10	100%	-36.418.950,11	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade e Balanço Anual do Fundo de Previdência Social - FPS dos exercícios de 2016, 2017 e 2018



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.449,57	111.660,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	108.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.449,57	3.110,81
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	26.922,47	86.187,91
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.922,47	86.187,91
Investimentos	0,00	26.922,47	86.187,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (Ia - IId) + IIIh	2016 (h) = (Ib - IIf) + IIIi	2015 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	0,00	0,00	25.472,90

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Balanço Anual - Anexo 15 - Lei 4.320/64



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVLIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	29.781.950,86	28.726.873,30	27.838.627,81
Receita de Contribuições dos Segurados	6.677.023,33	6.916.845,29	7.294.282,76
Civil	6.677.023,33	6.916.845,29	7.294.282,76
Ativo	6.677.023,33	6.910.100,06	7.282.964,02
Inativo	0,00	6.745,23	10.083,01
Pensionista	0,00	0,00	1.235,73
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.103.576,61	7.562.119,90	8.096.691,23
Civil	7.103.576,61	7.562.119,90	8.096.691,23
Ativo	7.103.576,61	7.562.119,90	8.096.691,23
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.406.865,61	12.642.165,64	10.809.064,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.406.865,61	12.642.165,64	10.809.064,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.594.485,31	1.605.742,47	1.638.589,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.594.485,31	1.605.742,47	1.638.564,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	25,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	28.187.465,55	27.121.130,83	26.200.063,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	454.238,04	830.930,18	1.044.411,96
Despesas Correntes	454.238,04	741.831,98	988.400,85
Despesas de Capital	0,00	89.098,20	56.011,11
PREVIDÊNCIA (VI)	6.654.586,39	7.861.742,67	8.657.633,05
Benefícios - Civil	6.654.586,39	7.861.742,67	8.657.633,05
Aposentadorias	3.227.347,25	4.188.958,92	4.930.936,69
Pensões	853.169,08	1.023.133,83	1.369.074,53
Outros Benefícios Previdenciários	2.574.070,06	2.649.649,92	2.357.621,83
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.108.824,43	8.692.672,85	9.702.045,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	21.078.641,12	18.428.457,98	16.498.018,69
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	9.205.001,73	12.599.152,79	15.044.899,50

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.594.485,31	1.605.742,47	1.638.589,63
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.980.513,54	52.934,69	12.231,66
Investimentos e Aplicações	121.914.757,50	143.615.456,14	163.086.000,33
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO PARA O RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018				160.099.286,02
2019	22.040.511,98	5.273.024,15	16.767.487,83	176.866.773,85
2020	22.555.856,95	6.872.881,25	15.682.975,70	192.549.749,55
2021	23.210.198,56	8.133.310,45	15.076.888,11	207.626.637,66
2022	23.887.082,89	9.305.010,69	14.582.072,20	222.208.709,86
2023	24.565.660,95	10.445.154,44	14.120.506,51	236.329.216,37
2024	25.240.153,66	11.633.163,37	13.606.990,29	249.936.206,66
2025	25.897.827,88	12.815.188,60	13.082.639,28	263.018.845,94
2026	26.530.029,65	13.989.083,91	12.540.945,74	275.559.791,68
2027	27.143.341,62	15.143.567,55	11.999.774,07	287.559.565,75
2028	27.750.828,11	16.285.998,05	11.464.830,06	299.024.395,81
2029	28.334.937,31	17.410.206,18	10.924.731,13	309.949.126,94
2030	28.866.317,78	18.649.066,26	10.217.251,52	320.166.378,46
2031	29.333.405,33	19.948.408,47	9.384.996,86	329.551.375,32
2032	29.750.568,34	21.183.136,30	8.567.432,04	338.118.807,36
2033	30.180.827,63	22.308.145,28	7.872.682,35	345.991.489,71
2034	30.591.974,55	23.358.521,82	7.233.452,73	353.224.942,44
2035	30.979.595,73	24.329.961,35	6.649.634,38	359.874.576,82
2036	31.321.603,73	25.364.389,23	5.957.214,50	365.831.791,32
2037	31.632.177,42	26.343.873,01	5.288.304,41	371.120.095,73
2038	31.939.604,29	27.183.813,49	4.755.790,80	375.875.886,53
2039	31.817.661,25	27.872.302,67	3.945.358,58	379.821.245,11
2040	31.709.623,50	28.359.294,18	3.350.329,32	383.171.574,43
2041	31.630.791,77	28.644.233,12	2.986.558,65	386.158.133,08
2042	31.563.876,37	28.823.898,30	2.739.978,07	388.898.111,15
2043	31.513.493,88	28.884.680,08	2.628.813,80	391.526.924,95
2044	31.494.941,54	28.820.032,55	2.674.908,99	394.201.833,94
2045	31.520.902,84	28.630.650,92	2.890.251,92	397.092.085,86
2046	31.596.444,14	28.310.438,69	3.286.005,45	400.378.091,31
2047	31.744.919,96	27.858.296,79	3.886.623,17	404.264.714,48
2048	31.960.300,45	27.306.991,00	4.653.309,45	408.918.023,93
2049	19.521.928,28	26.664.955,50	(7.143.027,22)	401.774.996,71
2050	18.990.806,10	25.974.014,13	(6.983.208,03)	394.791.788,68
2051	18.482.201,21	25.230.718,39	(6.748.517,18)	388.043.271,50
2052	18.000.620,50	24.439.105,17	(6.438.484,67)	381.604.786,83
2053	17.548.801,41	23.607.588,84	(6.058.787,43)	375.545.999,40
2054	17.126.841,18	22.749.842,86	(5.623.001,68)	369.922.997,72
2055	16.735.136,09	21.884.870,34	(5.149.734,25)	364.773.263,47
2056	16.376.064,01	21.054.006,41	(4.677.942,40)	360.095.321,07
2057	16.057.800,99	20.412.036,34	(4.354.235,35)	355.741.085,72
2058	15.753.715,22	19.651.140,48	(3.897.425,26)	351.843.660,46
2059	15.486.727,09	19.031.058,18	(3.544.331,09)	348.299.329,37

2060	15.242.944,79	18.418.203,11	(3.175.258,32)	345.124.071,05
2061	15.022.094,87	17.789.910,20	(2.767.815,33)	342.356.255,72
2062	14.837.564,68	17.341.813,12	(2.504.248,44)	339.852.007,28
2063	14.657.844,47	16.677.421,61	(2.019.577,14)	337.832.430,14
2064	14.557.749,49	16.865.594,05	(2.307.844,56)	335.524.585,58
2065	14.440.477,44	17.032.132,62	(2.591.655,18)	332.932.930,40
2066	14.291.397,81	16.920.963,42	(2.629.565,61)	330.303.364,79
2067	14.147.828,61	16.925.313,49	(2.777.484,88)	327.525.879,91
2068	14.037.078,03	17.636.374,70	(3.599.296,67)	323.926.583,24
2069	13.852.535,56	17.908.023,57	(4.055.488,01)	319.871.095,23
2070	13.633.521,23	18.042.926,17	(4.409.404,94)	315.461.690,29
2071	13.310.685,95	16.735.680,20	(3.424.994,25)	312.036.696,04
2072	13.159.860,58	17.379.241,26	(4.219.380,68)	307.817.315,36
2073	12.944.795,37	17.729.377,91	(4.784.582,54)	303.032.732,82
2074	12.710.155,07	18.324.355,92	(5.614.200,85)	297.418.531,97
2075	12.357.271,69	17.730.416,14	(5.373.144,45)	292.045.387,52
2076	12.036.862,80	17.447.575,16	(5.410.712,36)	286.634.675,16
2077	11.728.092,08	17.408.767,84	(5.680.675,76)	280.953.999,40
2078	11.403.333,37	17.380.154,74	(5.976.821,37)	274.977.178,03
2079	11.061.554,92	17.371.757,36	(6.310.202,44)	268.666.975,59
2080	10.652.795,71	16.557.721,62	(5.904.925,91)	262.762.049,68
2081	10.326.067,11	16.755.445,22	(6.429.378,11)	256.332.671,57
2082	9.964.071,16	16.897.182,25	(6.933.111,09)	249.399.560,48
2083	9.634.927,16	18.146.935,92	(8.512.008,76)	240.887.551,72
2084	9.161.190,12	18.546.921,12	(9.385.731,00)	231.501.820,72
2085	8.599.652,62	18.348.007,34	(9.748.354,72)	221.753.466,00
2086	7.924.837,23	16.577.532,81	(8.652.695,58)	213.100.770,42
2087	7.376.714,24	15.879.476,18	(8.502.761,94)	204.598.008,48
2088	6.884.439,75	16.007.327,82	(9.122.888,07)	195.475.120,41
2089	6.398.791,49	16.909.435,92	(10.510.644,43)	184.964.475,98
2090	5.726.717,56	16.035.582,94	(10.308.865,38)	174.655.610,60
2091	5.071.721,90	15.260.166,98	(10.188.445,08)	164.467.165,52

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2018 / Fundo de Previdência Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Remissão	Remissão de IPTU – Lei Municipal 1139/2001 – Art. 317	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis. 4-Contratação de geoprocessamento, atualizando a base de dados com incremento de receita.
	Isenção	Lei Complementar 1139/2001 Art. 31, e Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	30.000,00	45.000,00	45.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
	Desconto	Redução do IPTU – Incentivo ao pagamento com desconto de 10% - Lei Municipal 2346/2012.	250.000,00	280.000,00	300.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.

ITBI	Isenção	Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	3.000,00	4.000,00	5.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
Alvará de Construção	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida – Lei Municipal 2051/2010.	2.000,00	2.000,00	3.000,00	1-Intensificação na fiscalização de obras e convênio com o CREA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção
Habite-se	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida – Lei Municipal 2051/2010.	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1-Intensificação na fiscalização de obras e convênio com o CREA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção
			296.000,00	342.000,00	365.000,00	

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	6.309.443,52
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	440.058,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.869.385,16
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.869.385,16
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.141.101,37
Novas DOCC	1.141.101,37
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.728.283,79

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade, Controladoria Geral do Município

Considerou-se a ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica dos últimos 5 anos, qual fora obtido através da projeção de crescimento da receita de 7,49% menos a inflação média acumulada dos últimos 5 anos de 5,26%, que resultou em um crescimento real da receita de 2,23%.

Compõe-se a metodologia de cálculo, o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório para 2020 decorrente da correção real dos vencimentos dos servidores públicos do Município; os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial; o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Page 1 of 108

Programa	Descrição
0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores			Unidade de Medida						
Percentual da receita corrente líquida - RCL	Percentual da receita corrente líquida	Índic	Índice				17	19	
Índices de Endividamento em relação ao PL.		Índic					30	0	
Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	543.394,68
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		0004	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório						
		28	Encargos Especiais						
			846	Outros Encargos Especiais					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							19	4.846.797,17
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		0002	Amortizações das Dívidas						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							19	516.719,28
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		0002	Amortizações das Dívidas						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná							15	245.751,61
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT							
		0002	Amortizações das Dívidas						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná							15	105.362,23
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT							
		0002	Amortizações das Dívidas						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								6.258.024,97	

Programa	Descrição
0001	PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores			Unidade de Medida						
Unidades administrativas mantidas			UND	UNIDADE			23	23	
Entidades Orçamentárias Mantidas			UNIDA				19	0	
Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							1	30.751,60
	010101	CAMARA DOS VEREADORES							
		1001	Capacitação de Recursos Humanos - CMJP						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							12	37.492,51
	010101	CAMARA DOS VEREADORES							
		2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA						
		01	Legislativa						

031 Ação Legislativa
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 Câmara Municipal de Ji-Paraná 12 9.066.262,43
 010101 CAMARA DOS VEREADORES
 2001 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 Câmara Municipal de Ji-Paraná 0 45.000,00
 010101 CAMARA DOS VEREADORES
 2001 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 24 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 31.369,64
 020101 GABINETE DO PREFEITO
 1169 Execução do Convênio com a Polícia Militar
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 28.011,60
 020101 GABINETE DO PREFEITO
 1169 Execução do Convênio com a Polícia Militar
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 1.001.632,31
 020101 GABINETE DO PREFEITO
 2003 Convênios com Instituições
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 55.835,62
 020101 GABINETE DO PREFEITO
 2068 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 6.027.612,28
 020101 GABINETE DO PREFEITO
 2068 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 142.796,23
 020201 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2044 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1 1.065.671,29
 020201 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2044 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município
 04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12	25.853,06
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2018	Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	4.265.277,88
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	149.375,61
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	6.192,04
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		1014	Infraestrutura administrativa						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	6.192,04
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		1014	Infraestrutura administrativa						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	100.000,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2007	Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	100.000,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2007	Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	46.442,77
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	8.671.543,26
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	0,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2124	Concurso Público						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	434.096,25
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							2	230.000,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							2	220.000,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12	2.843.659,80
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2017	Contribuição p/ Formação do PASEP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	50.000,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	6.539.825,98
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA							
		2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	12.488.311,73
	020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS							
		2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1	27.972,67
	020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
		2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						0	0,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1057	Aquisição de Viatura Utilitária - Micro Ônibus - Conv.n°.092/2017					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						5	200.000,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2003	Convênios com Instituições					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						500	97.007,59
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2009	Benefícios Eventuais					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1	10.000,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1	3.000,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						0	0,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						0	0,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1	2.681.586,07
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1	45.493,56
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1	7.640,46
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2082	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
			08	Assistência Social				

	122	Administração Geral						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 658.302,77
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2082	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 66.751,42
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2084	Manutenção das Atividades dos Conselhos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 4.000,00
	020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2084	Manutenção das Atividades dos Conselhos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 0,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 0,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 5.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 1.002.966,64
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 5.000,00
	021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO						
		2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 348.642,29
	021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO						
		2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.000,00
	021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
		2048	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	215.038,28
	021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
		2048	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos				
			27	Desporto e Lazer			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos				
			27	Desporto e Lazer			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	542.051,84
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos				
			27	Desporto e Lazer			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	3.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2047	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo				
			27	Desporto e Lazer			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.103.606,56
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2047	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo				
			27	Desporto e Lazer			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.592.936,48
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
		2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	19.120,50
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
		2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.082.696,01
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					
		2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente				
			18	Gestão Ambiental			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	126.181,53
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					
		2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente				

	18	Gestão Ambiental							
		122	Administração Geral						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1		5.000,00
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO							
		2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1		4.385.803,69
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO							
		2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1		1.238,41
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO							
		2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1		5.000,00
	021901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
		2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1		421.720,75
	021901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
		2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		200.000,00
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde						8		1.219.536,41
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde						1		109.404,34
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	23.924.376,53
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	1.000,00
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
					13	Transferências de Convênios - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	645.001,04
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	5.000,00
	020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.						
		2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	16.999,92
	020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.						
		2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	0,00
	020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.						
		2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	0,00
	020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.						
		2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	536.446,86
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	5.381,91
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	247,68
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação					

	12	Educação							
		122	Administração Geral						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				12	Transferências de Convênios - Educação				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação							0	0,00
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
					12	Transferências de Convênios - Educação			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação							0	0,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	646.606,70
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	216.687,75
	020605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	5.000,00
	020605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1	12.384,07
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1	62.168,04
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1	148.608,86
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1	222.913,30
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						1	26.953,31
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2090	Manutenção do IGD SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						1	64.841,44
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2090	Manutenção do IGD SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						450	8.118,94
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2094	Manutenção do Programa BPC na Escola					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						450	1.609,93
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2094	Manutenção do Programa BPC na Escola					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						1	0,00
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2134	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - TRABALHO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana						12	8.049,65
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2037	Educação no Trânsito					
			04	Administração				
				125	Normatização e Fiscalização			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana						12	1.857,61
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2037	Educação no Trânsito					
			04	Administração				
				125	Normatização e Fiscalização			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana						1	10.000,00
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2152	Manutenção das Atividades da AMT					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana						1	1.336.044,16
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2152	Manutenção das Atividades da AMT					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana						1	8.775,86
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana						0	0,00
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS					

04	Administração								
	122	Administração Geral							
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS					
				3	DESPESAS CORRENTES				
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI							1	550.000,00
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI							
		2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI							1	93.792,26
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI							
		2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA							12	3.715,22
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2060	Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA							12	0,00
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2060	Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA							0	107.947,37
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2060	Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					17	Recursos Destinados a Fundos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Programa Descrição**0002 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de alunos atendidos	% percentual	4997	5496
PROFICIÊNCIA	Índice	64	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	0,00
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2028	FOPAG - FUNDEB 60% - EJA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	2.097,79
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2076	Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	1.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2076	Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		

0012	Secretaria Municipal de Educação						8470	611.499,09
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2113	Programa Alimentação Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						8470	960.987,59
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2113	Programa Alimentação Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						2200	237.554,20
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2127	Transporte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						2200	4.273.494,94
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2127	Transporte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						12	Transferências de Convênios - Educação	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						2200	1.148.238,72
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
		2128	Transporte Escolar - Salário Educação					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	283.513,01
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						12	Transferências de Convênios - Educação	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1079	Construção de Escola - Projeto Educativo Urbano e Rural					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1079	Construção de Escola - Projeto Educativo Urbano e Rural					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						12	Transferências de Convênios - Educação	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1157	Aquisição de Ônibus - Programa Caminho da Escola					

	361	Ensino Fundamental						
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E						
	4	DESPESAS DE CAPITAL						
0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1157	Aquisição de Ônibus - Programa Caminho da Escola							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente							
12	Transferências de Convênios - Educação							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0012	Secretaria Municipal de Educação						1	10.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2016	Contrapartidas de Convênios Diversos							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0012	Secretaria Municipal de Educação						12	5.224.373,35
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2026	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
11	Transferências do FUNDEB							
3	DESPESAS CORRENTES							
0012	Secretaria Municipal de Educação						0	876.878,31
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2028	FOPAG - FUNDEB 60% - EJA							
12	Educação							
366	Educação de Jovens e Adultos							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
11	Transferências do FUNDEB							
3	DESPESAS CORRENTES							
0012	Secretaria Municipal de Educação						12	20.352.861,91
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2029	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
11	Transferências do FUNDEB							
3	DESPESAS CORRENTES							
0012	Secretaria Municipal de Educação						12	5.017.354,35
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2032	FOPAG 25% - Ensino Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç							
3	DESPESAS CORRENTES							
0012	Secretaria Municipal de Educação						1	1.234.547,57
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2088	Manutenção do Ensino Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0012	Secretaria Municipal de Educação						1	3.161.373,72
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2088	Manutenção do Ensino Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç							
3	DESPESAS CORRENTES							
0012	Secretaria Municipal de Educação						1	2.476,81
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2089	Manutenção do Fundeb 40%							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
11	Transferências do FUNDEB							
3	DESPESAS CORRENTES							

0012	Secretaria Municipal de Educação							1	1.733,77
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2089	Manutenção do Fundeb 40%								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
11	Transferências do FUNDEB								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0012	Secretaria Municipal de Educação							5496	694.670,71
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2092	Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
3	DESPESAS CORRENTES								

0012	Secretaria Municipal de Educação							20	407.885,32
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2102	Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
3	DESPESAS CORRENTES								

0012	Secretaria Municipal de Educação							1	5.572,83
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2103	Manutenção EJA - Fundeb 40%								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
11	Transferências do FUNDEB								
3	DESPESAS CORRENTES								

0012	Secretaria Municipal de Educação							1	619,20
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2103	Manutenção EJA - Fundeb 40%								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
11	Transferências do FUNDEB								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0012	Secretaria Municipal de Educação							2	400.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2119	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
3	DESPESAS CORRENTES								

0012	Secretaria Municipal de Educação							2200	3.801.945,43
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2127	Transporte Escolar								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
3	DESPESAS CORRENTES								

0012	Secretaria Municipal de Educação							30	164.034,97
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2136	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
3	DESPESAS CORRENTES								

Programa	Descrição
----------	-----------

0003	PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil
------	--

Metas				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	

Número de alunos atendidos	UND UNIDADE	2725	2997	
Disponibilização de vagas	un.	2834	0	

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor

0012	Secretaria Municipal de Educação							1	425.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1016	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0012	Secretaria Municipal de Educação							0	0,00
------	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---	------

020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1071	Constr. Escola Marcos Rangel Chaves Santana - Simec: 23400.001689/2015-58							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente							
12	Transferências de Convênios - Educação							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	0,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1075	PROINFÂNCIA - Implementação de Creches							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E							

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1075	PROINFÂNCIA - Implementação de Creches							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente							
12	Transferências de Convênios - Educação							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	100.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1124	Construção e Ampliação das Unidade de Ensino Infantil - Creche							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç:							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1158	PROINFÂNCIA - Construção de Creches							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
1158	PROINFÂNCIA - Construção de Creches							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente							
12	Transferências de Convênios - Educação							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0012	Secretaria Municipal de Educação						0	0,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2016	Contrapartidas de Convênios Diversos							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç:							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0012	Secretaria Municipal de Educação						12	1.302.779,23
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2027	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
11	Transferências do FUNDEB							
3	DESPESAS CORRENTES							

0012	Secretaria Municipal de Educação						12	6.060.764,83
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2030	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
11	Transferências do FUNDEB							
3	DESPESAS CORRENTES							

0012	Secretaria Municipal de Educação						12	5.243.401,45
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
2033	FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç:							
3	DESPESAS CORRENTES							

0012	Secretaria Municipal de Educação						2462	60.893,33
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						2462	1.542.727,20
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						2462	259.719,76
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2093	Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	631.698,51
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2118	Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						535	20.327,82
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2142	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0012	Secretaria Municipal de Educação						535	353.816,79
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2142	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						535	18.290,12
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2143	Manutenção do PROFAE - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						20	10.000,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2144	Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						1	10.000,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2145	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						15	89.220,98
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2146	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Pré-Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
							3	DESPESAS CORRENTES

0012	Secretaria Municipal de Educação						15	60.311,08
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		2147	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche					

	365	Educação Infantil								
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
	3	DESPESAS CORRENTES								
0012	Secretaria Municipal de Educação							12		199.160,53
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2148	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche								
	12	Educação								
	365	Educação Infantil								
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
	11	Transferências do FUNDEB								
	3	DESPESAS CORRENTES								
0012	Secretaria Municipal de Educação							12		883.266,76
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2149	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche								
	12	Educação								
	365	Educação Infantil								
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
	11	Transferências do FUNDEB								
	3	DESPESAS CORRENTES								
0012	Secretaria Municipal de Educação							12		527.958,05
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2150	FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche								
	12	Educação								
	365	Educação Infantil								
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
	3	DESPESAS CORRENTES								
0012	Secretaria Municipal de Educação							20		10.000,00
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2151	Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola								
	12	Educação								
	365	Educação Infantil								
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç								
	3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:										17.809.336,44

Programa Descrição**0004 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de cobertura populacional estimada das equipes da Atenção Básica	% percentual	88	90
população atendida	Quant	76000	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0010	Fundo Municipal de Saúde							1	928.710,00
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2115	Programa Mais Médico - PROVAB							
	10	Saúde							
	301	Atenção Básica							
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0010	Fundo Municipal de Saúde							1	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA							
	1067	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ							
	10	Saúde							
	301	Atenção Básica							
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0010	Fundo Municipal de Saúde							1	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA							
	1067	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ							
	10	Saúde							
	301	Atenção Básica							
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		1118	Construção de UBS Porte I - Bairro São Bernado					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		1119	Construção de UBS Porte II - Bairro Novo Ji-Paraná					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		1120	Ampliação de UBS - 02 de Abril					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		1121	Ampliação de UBS - Juscelino					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						2	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2020	Manutenção das Academias em Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						12	1.933.454,58
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2031	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						12	2.677.564,02
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2031	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						29	56.710,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2058	Programa Saúde da Família - P.S.F					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						35	1.699.153,83
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2058	Programa Saúde da Família - P.S.F					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde						29	247,68
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2058	Programa Saúde da Família - P.S.F					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2059	Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					

	301	Atenção Básica						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2059	Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2059	Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde						13	656.324,82
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde						13	167.932,62
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde						13	5.317.904,18
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2114	Programa da Saúde Bucal (PAB Variável)					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2114	Programa da Saúde Bucal (PAB Variável)					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2115	Programa Mais Médico - PROVAB					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA						
		2120	Equipes de Saúde no Sistema Prisional					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	548.400,00
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	11.630,00
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	1.002.780,16
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	5.000,00
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	73.892,20
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		2043	Incentivo Qualificações das Ações Hepatites Virais					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	500,00
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	309.981,60
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	310.481,60
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica					

	10	Saúde							
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde						1		736.159,16
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		2121	Agente de Combate a Endemias						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde						0		0,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde						1		7.000,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2111	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional na Saúde						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde						1		9.000,00
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2111	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional na Saúde						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde						1		30.073,94
	020708	BLOCO DE CUSTEIO - OUTROS PROGR. FINANCIADOS FUNDO A FUNDO							
		2062	Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena						
			10	Saúde					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1107	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	556.042,28
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1107	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE							
		1092	Construção de UBS - Residencial Orleans I						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						13	Transferências de Convênios - Saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	17.038.942,67

Programa Descrição

0005 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de unidades especializadas e hospitalar estruturadas	Und Unidade	8	8
Procedimentos	quant	1448602	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		1003	Implantação da Central de Regulação SAMU						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		1030	Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 919122/17-002						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						13	Transferências de Convênios - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		1031	Reforma do HM - Geriatria e Ambulatórios - 1026.940-96/15						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						13	Transferências de Convênios - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		2008	Manutenção da UPA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		2013	Manutenção do Centro de Parto Normal						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		2013	Manutenção do Centro de Parto Normal						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		

				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2038	Rede Urgência e Emergência - RUE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2038	Rede Urgência e Emergência - RUE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2041	Manutenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2086	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
						3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2086	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2086	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde					1	5.598.563,70
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2097	Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Neofrologia)				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2098	Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME)				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
						3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
		2098	Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME)				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2098	Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME)					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	244.500,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	356.741,10
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						1	22.199.220,88
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2154	Teto Municipal Rede Viver S/ Limites					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2154	Teto Municipal Rede Viver S/ Limites					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2154	Teto Municipal Rede Viver S/ Limites					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2158	Manutenção dos leitos de saúde mental					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020704	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		2158	Manutenção dos leitos de saúde mental					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	Fundo Municipal de Saúde						0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA						

	10	Saúde							
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1028	Ampliação do HM - Pronto Socorro Infantil - 039790/2016						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1032	Ampliação HM - Laboratório Análise Clínicas - 2ª Etapa - 919122/17-001						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1088	Ampliação do Hospital Municipal - Cozinha - Contr.Rep.811512/14/MSAÚDE/CAIXA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1089	Ampl.Hospital Municipal - Centro Diagnóstico - Contr.Rep.811515/14/MSAÚDE/CAIXA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1090	Ampl.Hospital Municipal - Ala Administrativa - Contr.Rep.812801/14/MSAÚDE/CAIXA						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1109	Ampliação do Hospital Municipal - Constr.Leitos de UTI						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
				13	Transferências de Convênios - Saúde				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							0	0,00
	020710	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
		1162	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0010	Fundo Municipal de Saúde					100	500.000,00
	020710	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
		1162	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1023	Ampliação HM - Constr.Labor.Análise Clínicas - 030436/2016				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1028	Ampliação do HM - Pronto Socorro Infantil - 039790/2016				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1030	Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 919122/17-002				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1031	Reforma do HM - Geriatria e Ambulatórios - 1026.940-96/15				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1032	Ampliação HM - Laboratório Análise Clínicas - 2ª Etapa - 919122/17-001				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1033	Construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM - 030874/16				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	338.444,07
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1088	Ampliação do Hospital Municipal - Cozinha - Contr.Rep.811512/14/MSAÚDE/CAIXA				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1089	Ampl.Hospital Municipal - Centro Diagnóstico - Contr.Rep.811515/14/MSAÚDE/CAIXA				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					13	Transferências de Convênios - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE					
		1090	Ampl.Hospital Municipal - Ala Administrativa - Contr.Rep.812801/14/MSAÚDE/CAIXA				

10 Saúde
 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 13 Transferências de Convênios - Saúde
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde 0 0,00

020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE
 1109 Ampliação do Hospital Municipal - Constr.Leitos de UTI
 10 Saúde
 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 13 Transferências de Convênios - Saúde
 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 29.237.469,75

Programa Descrição

0006 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
km de vias pavimentadas	KM QUILOMETRO	374	381
população beneficiadas	perce	85	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						1	150.000,00
	1009	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos							
	26	Transporte							
	782	Transporte Rodoviário							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						5	5.419.697,95
	1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas							
	15	Urbanismo							
	451	Infra-Estrutura Urbana							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						5	188.877,90
	1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas							
	15	Urbanismo							
	451	Infra-Estrutura Urbana							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						1000	155.176,91
	1020	Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						1625	10.000,00
	1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes							
	17	Saneamento							
	512	Saneamento Básico Urbano							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						1625	10.000,00
	1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes							
	17	Saneamento							
	512	Saneamento Básico Urbano							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						1	5.894.944,67
	1029	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1035	Conv.009282/2016 - Pavimentação em Blocos Sextavados				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1039	Pavimentação de Vias Urbanas - Conv.022275/2016				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					12	144.223,20
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1040	Participação em Consorcio Intermunicipal				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	10.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1041	Pavim. Blocos Concreto - Contr.Repas. n°. 366.372-39/11/MC				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					140	554.386,49
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1048	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					140	50.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1048	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1049	Pavim.de Ruas em Vias Urbanas c/Calçadas, Meio Fio e Sarjeta - Conv.212/2017				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1051	Pavim.de Ruas em Vias Urbanas c/Calçadas, Meio Fio e Sarjeta - Conv.033/2017				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1063	Pavim.de Ruas em Vias Urbanas c/Calçadas, Meio Fio e Sarjeta - Conv.449/2017				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1064	Aquis.Insumo p/Pavim.da Rua Manoel Pinheiro Machado - Rep.1420.1420.00/17				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1065	Aquisição de Tubos Metálicos (ARMCO) - Rep.1420.1178.00/17				

	512	Saneamento Básico Urbano						
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1099	Pavimentação de Ruas e Avenidas - Conv.212/DPCN/15					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1102	Aquis.Insumos p/ Paviment.vias urbanas - Conv.059/15/PJ/DER-RO					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1123	Pavimentação de Vias Urbanas - Contr.Repas.1028.286-35/2015					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1128	Aquisição de Insumos p/ Pavimentação de Vias - Convênios					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1129	Pavimentação em Blocos Sextavados - Conv.n°.053/PCN/2016					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1130	Aquisição de Insumos p/ Paviment. de Ruas - Conv.065/17/PJ/DER-RO					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1131	Pavimentação de Vias Urbanas c/ Drenagem - Conv.n°.025095/18					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1132	Pavimentação de Vias Urbanas c/ Drenagem - Conv.n°.026427/18					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0 0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1133	Pavimentação de Vias - Conv.n°.027170/18					
			15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1134	Pavimentação de Vias Urbanas - Conv.n°. 543/2017						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1173	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - PAC 2						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						90	Operações de Crédito Internas		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							5	50.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							5	1.225.347,93
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							120	1.133.170,88
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2070	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	4.307.392,94
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2105	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	1.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2105	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							3600	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2105	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							3600	0,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2105	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO							
		1047	Regularização Fundiária Urbana - Conv.n°.355/PGE/12						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	5.000,00
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			16	Habitação					

	482	Habitação Urbana						
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0,00
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		1024	Elaboração de projeto de Construção do Centro de Convenções					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
							14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
								3
								DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0,00
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		1038	Construção de Prédio Público - Conv.294/DEPCN/16					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
							14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
								4
								DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							5.000,00
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							10.000,00
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							6.192,04
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		2122	Elaboração de Projetos, Planos e Estudos					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							28.235,68
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		2122	Elaboração de Projetos, Planos e Estudos					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							13.820,62
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		2123	Painel Municipal					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								3
								DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							6.192,04
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO						
		2123	Painel Municipal					
			04	Administração				
				121	Planejamento e Orçamento			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná							5.000,00
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		2034	Implantação e Manutenção de Sinalização					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários
								4
								DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							810	1.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2065	Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							600	669.874,31
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2106	Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.985.785,79

Programa Descrição

0008 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco assistidas	% percentual	67	68
famílias atendidas	quant	10000	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	56.322,37
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2014	Proteção Social Básica						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	90.297,42
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2014	Proteção Social Básica						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	738.261,76
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2014	Proteção Social Básica						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 884.881,55

Programa Descrição

0009 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de vítimas de violação de direitos	% percentual	6,2	6
famílias atendidas	quant	10000	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							0	0,00
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2011	Manutenção do Conselho - CMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							0	0,00
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2011	Manutenção do Conselho - CMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							0	0,00
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2012	Proteção Social Especial						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							0	0,00
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2012	Proteção Social Especial						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							0	0,00
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2012	Proteção Social Especial						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	15.150,10
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2085	Proteção Social Especial Alta Complexidade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	47.741,99
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2085	Proteção Social Especial Alta Complexidade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	117.104,61
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2085	Proteção Social Especial Alta Complexidade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	228.839,39
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2087	Proteção Social Especial Média Complexidade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	10.115,53
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2087	Proteção Social Especial Média Complexidade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1	581.439,95
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2087	Proteção Social Especial Média Complexidade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	1.000.391,57

Programa Descrição**0010 PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção Agropecuária****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de produtores atendidos	Perc. Percentuais	8	10
propriedades rurais atendidas	Unida	1579	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
		1007	Aquisição de Equipamentos - Conv.n°.309/DPCN/2016						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		1010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Conv.n°. 453/PCN/2016				
		20	Agricultura				
			608	Promoção da Produção Agropecuária			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					10	5.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		1011	Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos				
		20	Agricultura				
			606	Extensão Rural			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		1034	2ª Etapa da Ampliação do Feirão do Produtor - Conv.n°.077/2017				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		1094	Aquisição de Equipamentos p/feira do Peixe - Conv.020/14				
		20	Agricultura				
			608	Promoção da Produção Agropecuária			
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
					14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal				
		20	Agricultura				
			608	Promoção da Produção Agropecuária			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal				
		20	Agricultura				
			608	Promoção da Produção Agropecuária			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	86.287,91
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	136.637,91
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					500	5.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		2023	Apoio ao Produtor Rural				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	86.670,82
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
		2023	Apoio ao Produtor Rural				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	0,00
021002	FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FMPPA								
2137	Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	0,00
021002	FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FMPPA								
2137	Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	5.000,00
021002	FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FMPPA								
2137	Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
17	Recursos Destinados a Fundos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	57.532,72
021002	FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FMPPA								
2137	Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
17	Recursos Destinados a Fundos								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									384.129,36

Programa	Descrição
0011	PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente

Metas									
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ações desenvolvidas							unida UNIDADE	15	22,5
ações desenvolvidas							unida	30	0
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							2900	32.778,00
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
2015	Fiscalização e Licenciamentos Ambientais								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							2900	14.731,53
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
2015	Fiscalização e Licenciamentos Ambientais								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							85	3.390,53
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
2019	Educação Ambiental								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							75000	12.384,07
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							75000	61.920,36
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL							
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUMDAM						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL							
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUMDAM						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	14.304,10
	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL							
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUMDAM						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						17	Recursos Destinados a Fundos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	126.757,99
	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL							
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUMDAM						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						17	Recursos Destinados a Fundos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI							2	38.390,62
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI							
		2005	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI							2	123.840,72
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI							
		2005	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	428.497,92

Programa	Descrição
----------	-----------

0012	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv.Esporte e Turismo
-------------	---

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de vagas em relação ao público alvo	% Unidade	30	32
Bairros Atendidos	Quant	52	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO							
		1005	Implant.Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Conv.855730/17						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO							
		1006	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio n°.822999/2017						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	61.920,36
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO							
		1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	60.673,51
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		1022	Locação de Campo para Esolinhas - Convênio n°. 278/PGE-2018				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		1042	Construção de Pistas de Skate Park - Conv.n°.025/17/PJ/DER-RO				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		1044	Construção de Quadra Poliesportiva - Conv.n°.861305/2017				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		1060	Construção de Campo Society c/grama Sintética - Conv.n°.111/2017				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		1135	Constr.Pista de Passeio, Paisagismo Parque Ecológico - Conv.028042/18				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					10	35.481,90
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2039	Incentivo a Prática Esportiva				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					10	206.000,88
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2039	Incentivo a Prática Esportiva				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					2	1.238,41
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2095	Desenvolvimento ao turismo				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					2	185.587,94
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2095	Desenvolvimento ao turismo				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					12	1.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO					
		2096	Manutenção dos Espaços Poliesportivos				

812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			00	Recursos Ordinários					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12	90.660,58
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO							
		2096	Manutenção dos Espaços Poliesportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

								Total Geral do Programa:	642.563,58

Programa Descrição**0013 Programa de difusão Cultural****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
eventos realizados	% percentual	30	35
eventos realizados	quant	7	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							1	123,84
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2004	Apoio das Atividades Culturais do Museu.						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							1	11.146,03
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2004	Apoio das Atividades Culturais do Museu.						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							0	0,00
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							1	126.096,61
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2046	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							1	690.094,19
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2046	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							1	1.416.442,41
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2057	Manut. de Recursos Humanos						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná							35	10.000,00
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE							
		2077	Manutenção das Atividades Admin. e Culturais.						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	13.405,43
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2130	Apoio das Atividades da Casa do Artesão					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	1.910,96
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2130	Apoio das Atividades da Casa do Artesão					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	29.754,84
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2131	Apoio das Atividades da Biblioteca					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	1.910,96
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2131	Apoio das Atividades da Biblioteca					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						120	10.583,93
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2132	Apoio das Atividades Artíficas Culturais do Teatro Municipal					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						120	38.896,77
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2132	Apoio das Atividades Artíficas Culturais do Teatro Municipal					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	4.911,78
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2133	Apoio das Ativ.Artist Cult.da Escola Música Walter Bartololo					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	1.910,96
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2133	Apoio das Ativ.Artist Cult.da Escola Música Walter Bartololo					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						1	15.464,80
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná						0	0,00
	021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE						
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.372.653,51

Programa Descrição

0014 PROAPREV - Programa Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Serviço de Concessão de benefícios mantido	Und Unidade	1	1
Servidores Atendidos	quant	300	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							1	0,00
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS							
		2125	Serviços de Previdência - FPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							0	9.459.329,87
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS							
		2125	Serviços de Previdência - FPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, si		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							1	1.079.926,77
	022002	Serviços Administrativa - FPS							
		2069	Manutenção Administrativa do FPS						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							1	61.197,74
	022002	Serviços Administrativa - FPS							
		2069	Manutenção Administrativa do FPS						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							0	5.000,00
	022002	Serviços Administrativa - FPS							
		2069	Manutenção Administrativa do FPS						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								10.605.454,38	

Programa Descrição

9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	2.293.831,47
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							0	0,00
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS							
		9999	Reserva de Contingência e Reserva de do RPPS						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva do RPPS				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, si		
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							1	21.985.681,39
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS							
		9999	Reserva de Contingência e Reserva de do RPPS						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, si		
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	
Total Geral do Programa:								24.279.512,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

Page 108 of 108

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Total Geral da LDO: 282.858.771,72

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA nº 055/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18/02/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/03/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado, constatou alguns equívocos no licenciamento ambiental, deverá constar o nome do empreendimento no formulário padrão descrito conforme objeto da proposta no portal SICONV, constar também número da proposta, convênio ou ordem de serviço e ainda descrever os trechos da pavimentação, orientação esta que deve ser seguida para todos os licenciamentos de pavimento.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 057/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 111/MCMA/2019 e 445/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico da CAIXA ECONOMICA FEDERAL ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção, gentileza o item 1.1, para resposta entrar em contato com engenheiro de fiscalização, os demais itens devem ser providenciados por esta empresa.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.060/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que foi encaminhado ao DER os projetos e documentos para análise.

Considerando que o corpo técnico DER ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação, correção e demais itens devem ser providenciados por esta empresa.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 13/02/2019, análise técnica 043/ SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, notificação 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19 e notificação 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 432/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01 de julho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 025/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 11/07/2018 e retornos anteriores.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a notificação nº 018/SEMPLAN/DECONS/PMJP/2018 de 03/09/2018.

Considerando a notificação nº 031/SEMPLAN/DECONS/PMJP/2018 de 27/09/2018.

Considerando a notificação nº 066/SEMPLAN/DECONS/PMJP/2018 de 23/10/2018.

Considerando a análise técnica de nº 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 DE 08/04/2019.

Considerando a notificação nº 036/SEMPLAN/DECONS/PMJP/2019 de 22/05/2019

Considerando o ofício 461/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de julho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para a medição das áreas ocupadas por cada um dos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para a medição das áreas ocupadas por cada um dos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em Ji-Paraná, considerando as áreas externas, internas e esquadrias, conforme o Memorando Nº 299/SEMUSA/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 22 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que efetue visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que efetue visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício Nº 293/PRES/AMT/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 02 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que efetue visita "in loco" para elaboração de Projeto da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que efetue visita "in loco" para elaboração de Projeto da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, conforme solicitado pelo Memorando Nº 173/SEMAS/ADM/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 29 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com a elaboração de projeto referente à estimativa de custo dos materiais necessários para a implantação de quadra de areia

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a elaboração de projeto referente à estimativa de custo dos materiais necessários para a implantação de quadra de areia. Informo que não se faz necessário a visita in loco, visto que, o projeto é padrão para implantação em vários locais do município.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 31 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para a substituição completa das calhas do Palácio Urupá - Sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para a substituição completa das calhas do Palácio Urupá - Sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 01 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de termo aditivo, referente ao contrato 91/PGM/PMJP/2018, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de termo aditivo, referente ao contrato 91/PGM/PMJP/2018, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 24 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para a revitalização da praça localizada no entroncamento da BR-364 com a Av. 06 de maio, próxima ao I.E.E. Marechal Rondon em Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para a revitalização da praça localizada no entroncamento da BR-364 com a Av. 06 de maio, próxima ao I.E.E. Marechal Rondon em Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 30 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS**PORTARIA N.º 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para a medição das áreas ocupadas por cada um dos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em Ji-Paraná, considerando as áreas externas, internas e esquadrias, referente à Ordem de Serviço 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme a Ordem de Serviço 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 104/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita efetuada para averiguação e elaboração de Projeto da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, conforme Ordem de Serviço 104/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 105/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de projeto referente à estimativa de custo dos materiais necessários para a implantação de quadra de areia em vários locais do município, conforme Ordem de Serviço 105/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 106/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita e elaboração de projeto para a substituição completa das calhas do Palácio Urupá - Sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme Ordem de Serviço 106/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" e da elaboração de termo aditivo, referente ao contrato 91/PGM/PMJP/2018, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, em Ji-Paraná. Ordem de Serviço 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita e elaboração de projeto para a revitalização da praça localizada no entroncamento da BR-364 com

a Av. 06 de maio, próxima ao I.E.E. Marechal Rondon, em Ji-Paraná, conforme Ordem de Serviço 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA Nº 005/GAB/SEMEIA/2019

Substituir temporariamente membros da comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados.

Kátia Regina Casula, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

Considerando o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

Considerando o que dois dos membros, a servidora Girlene Neves Rufino, e o servidor Douglas Linz Ricardo pertencentes à Comissão Especial nomeada pela portaria nº 002/GAB/SEMEIA/2019, encontram-se em gozo de férias no período de 01/07/19 a 30/07/19.

RESOLVE:

Art.1º Substituir temporariamente membros da comissão especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art.2º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a Presidência do primeiro e substituí a comissão nomeada pela portaria nº 002/GAB/SEMEIA/2019.

Caryne Ferreira Ramos
José Rocha Santiago
Karina Santos Galvão

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 04 de Julho de 2019.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N.º003/ADM-SEPLAN/2019.

"Dispõe sob a concessão de férias do servidor e de outras providências".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Dec.7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que não foi possível o servidor usufruir férias no período de 01/07/2019 a 30/08/2019, conforme pedido do memo.037/ADM-SEMPPLAN/2019.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estipulado que o período do gozo de férias do servidor **Durval Bartolomeu T. M. Junior**, cargo/função Engenheiro Civil, matrícula 11186, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao exercício 2019, inicialmente previsto para o mês de julho de 2019, no entanto por necessidades maiores veio a ser prorrogado para o período de outubro de 2019. Informamos que o mesmo já recebeu 1/3 de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 02 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 7438/GAB/PMJP/2017

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento do Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3436-4168

Andréia Fernandes
Cid. nº 95286



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N.º004/ADM-SEPLAN/2019.

"Dispõe sob a concessão de férias do servidor e de outras providências".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Dec.7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que não foi possível o servidor usufruir férias no período de 01/07/2019 a 30/08/2019, conforme pedido do memo 043/ADM-SEMPPLAN/2019.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estipulado que o período do gozo de férias do servidor **Yago Pissinati Gomes**, cargo/função Coordenador de área 1, matrícula 95200, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao exercício 2019, inicialmente previsto para o mês de julho de 2019, no entanto devido a demanda de processo, veio a ser prorrogado para o período de dezembro de 2019. Informamos que o mesmo já recebeu 1/3 de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 02 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 7438/GAB/PMJP/2017

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento do Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3436-4168

Andréia Fernandes
Cid. nº 95286

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF NOVA ALIANÇA, localizada Linha 86, Lote 28, Km 45 – S. Riachuelo, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.

Considerando a solicitação feita através do memorando 380/19/GAB/SEMED, de 19/06/2019.

É que solicito a realização de Vistoria Técnica, para posterior inspeção do Corpo de Bombeiros.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de julho de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para

elaboração do projeto e todas as peças técnicas para a obra de "CONSTRUÇÃO DE UBS", em Ji-Paraná-RO.

É que remeto para a atualização de custos do projeto elaborado da Ordem de Serviço supracitada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 08 de julho de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 152/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 152/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto avista "in loco" para elaboração de projeto referente à ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, em Ji-Paraná-RO.

É que remeto para o atendimento dos seguintes itens:

Alterar o modo de execução de indireta para direta e apresentar a lista de materiais;
Apresentar a documentação para pleitear recursos do Fundo FRBL.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 02 de julho de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto avista "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PASSEIO, PAISAGISMO E ÁREA DE VIVÊNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO, em Ji-Paraná-RO.

É que solicito justificativa ou documento que entender necessário para atender os apontamentos descritos no Parecer de 26/06/2019, em anexo. É imprescindível a consulta ao Manual e demais normativas do DNIT para a formulação da resposta.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de julho de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 053/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos n.º 044 /SGE/SEMED/19 e 364/19/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S41 - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
374.285-7	ROSINEIA DE OLIVEIRA	72,00	2º
362.853-1	JESSICA SONYA MEDEIROS DORING	68,00	3º

Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
375.078-7	DOUGLAS BARBOSA DE MORAES	51,00	20º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Uruapá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 05/07/2019 à 03/08/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2019.

João Vianney P. de Souza Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PMJP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASSEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se <u>ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Supervisor Escolar 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar ou Habilitação em Supervisão Escolar
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR, conforme processo 1-6846/2015. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 524/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/08/2019, até às 10h00min; e

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO, localizado na Rua João Nascimento, n.º 1068, 1º distrito Bairro: São Bernardo em Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 517/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01/08/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 335 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de gases medicinais, na Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Prorrogação esta solicitada através do

Ofício 516/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/07/2019, até às 10h00min; e

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 092/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto para a elaboração de projeto para reforma da cobertura e adequação de Layout referente ao prédio que abriga a secretaria municipal de saúde - SEMUSA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 511/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28/08/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 51 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOME DO OBJETO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 referente a solicitação de serviço 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, que trata sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 514/MCMA/2019;

II – ainda o nome do objeto solicitado passará de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA, para, REFORMA GERAL DA UBS NOVA LONDRINA;

III – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/07/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 38 dias;

IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOME DO OBJETO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** referente a solicitação de serviço 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** referente a solicitação de serviço 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, que tem por objeto para a elaboração **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS L1 MARINGÁ**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 515/MCMA/2019;

II – ainda o nome do objeto solicitado passará de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS L1 MARINGÁ**, para, **REFORMA GERAL DA UBS L1 MARINGÁ**;

III – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/08/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 38 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem como objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **CMEI PATRÍCIA VALÉRIO**, localizada à Rua Jerusalém, quadra 1, Lote 2, Bairro União 2em Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 517/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01/08/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 294 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem como objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na **EMEIEF PROF. EDSON LOPES**, localizada à Rua Linha 20 – Setor Itapirema, em Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 517/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01/08/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 294 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal